



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
Campus Ministro Petrônio Portela, s/nº, Bairro: Ininga  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

EDITAL n.º 01/2023 – EJA/EPT/UFPI

## SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR PARA ATUAR NAS AÇÕES DO PROJETO EJA INTEGRADA À EPT

OS COLÉGIOS TÉCNICOS DA UFPI torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de **PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR** para atuar no CURSO DE FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, conforme para exercer as funções administrativas previstas no Item 2 deste edital sobre o “Projeto de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional e Tecnológica”, Edital MEC n.º 17/2022. Observadas as normas estabelecidas nas Políticas e Diretrizes da Educação Básica, da Secretaria da Educação Básica (COEJA/DPD/SEB/MEC), nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020 na Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012, na Lei n.º 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE n.º 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

### 1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.

1.2 O processo de seleção será conduzido por comissão designada para este fim, constituída de membros vinculados aos Colégios Técnicos da UFPI, segundo o Cronograma de Execução (Anexo I).

1.3 A participação no projeto/curso para desenvolvimento de ações para implementação de política de educação de jovens e adultos integrada à educação profissional – na UFPI, na condição de Professor Formador, terá caráter temporário e não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com os Colégios Técnicos da UFPI.

1.4 Todas as informações inerentes ao processo de seleção serão divulgadas no site oficial da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).

1.5 O candidato que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.

1.6 Período de inscrições deste edital: 03 de maio de 2023 a 07 de maio de 2023.

### 2 VAGAS, PERFIL DO CANDIDATO E REQUISITOS

2.1 O processo seletivo para **Professor Conteudista/Formador** destina-se ao preenchimento de vagas para atender às necessidades de docência nas temáticas a serem ofertadas no Curso de Formação em Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional. As vagas disponíveis e as formações necessárias para candidatura estão descritas no Quadro I.

**Quadro I – Requisitos mínimos, Previsão de Início, Vagas e Carga horária**

<b>Professor Conteudista/Formador</b>			
<b>Requisitos mínimos</b>	<b>Previsão de início</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga horária</b>
<b>Curso Superior</b> de Licenciatura ou Curso Superior de Graduação em qualquer área do conhecimento com formação pedagógica e experiência docente, de no mínimo, 1(um) ano na modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou EJA-EPT ou tenha ministrado a disciplina “Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos” em cursos de Licenciatura. <b>Pós-graduação lato ou stricto sensu</b> na área de Educação de Jovens e Adultos.	1.º semestre de 2023	2 vagas + Cadastro de reserva	15 h

2.2 Além de possuir o perfil indicado no item anterior, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter disponibilidade de, pelo menos, 15 horas semanais (05 horas atividade síncrona (chat/aula), 05 horas de planejamento/elaboração de material didático, 05 horas de atividade assíncrona (fórum/atividades) para desempenho das atividades inerentes à função pleiteada, além de capacidade técnica referente ao acompanhamento do processo ensino-aprendizagem na modalidade de educação a distância e demais atribuições próprias do cargo de Professor Conteudista/Formador para os Colégios Técnicos da UFPI, o que inclui participar de reuniões administrativas e pedagógicas.

b) O candidato ao cargo de Professor Conteudista/Formador para os Colégios Técnicos da UFPI deverá cumprir o cronograma de trabalho estabelecido pelas coordenações gerais dos Colégios Técnicos do Projeto de Educação de Jovens e Adultos (EJA) Integrada à Educação Profissional e Tecnológica (EPT), respeitando as normas regimentais da UFPI e preceitos legais pertinentes em geral.

c) Participar da Formação de Professor Conteudista/Formador a ser realizada em datas, horários e locais indicados pelas coordenações gerais dos Colégios Técnicos do Projeto de EJA-EPT.

d) Possuir habilidade e facilidade de acesso e uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, etc.).

e) Ter disponibilidade de horário para o trabalho de elaboração dos materiais didáticos exigidos para o curso, bem como para interação com professores, tutores, coordenadores e equipes de gestão, para atividades de reuniões, capacitações e aos eventos que serão realizados conforme programação da capacitação.

f) Comprovar ter formação superior e experiência profissional compatível com o conteúdo do curso sobre EJA-EPT.

g) Conhecer métodos, técnicas, materiais didáticos e recursos tecnológicos inerentes à educação na modalidade a distância e/ou estar disponível para participar de capacitações em Educação a Distância – EaD.

h) Comprovar, através de documentação, ter experiência em EaD.

### 3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de 18h00min do dia 03/05/2023 às 23h59min do dia 07/05/2023, por meio do envio dos documentos listados a seguir, na mesma sequência, em um arquivo único PDF, para o e-mail: formacaoejaeptufpi2023@gmail.com. Tanto o “nome” do arquivo quanto o “assunto” do e-mail devem conter o CPF e o cargo Professor Conteudista/Formador (exemplo: 000.000.000-00 – Professor Conteudista/Formador.pdf).

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;
- b) Tabela Curricular (Anexo III);
- c) Declaração de disponibilidade (Anexo IV).
- d) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (Anexo V).
- e) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida).
- f) Comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses);
- g) Declaração de vínculo efetivo com a UFPI gerada no SigRH, quando o candidato for docente ou técnico administrativo.
- h) Cópia do Diploma de Graduação e de Pós-Graduação, conforme perfil do candidato exigido no item 2.1.
- i) Comprovante de formação de nível superior e, no mínimo, 1 (um) ano de experiência docente na modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou EJA-EPT ou tenha ministrado a disciplina “Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos” em cursos de Licenciatura ou pós-graduação.

3.2 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.

3.3 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na carteira de trabalho ou declaração da instituição empregadora expressa em documento datado e assinado, de forma manual ou digital, desde que conste cargo ou função e período de vigência (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional. Em caso de documento com autenticação eletrônica, deverá conter *link* de acesso e código de verificação. Sugere-se destacar a informação pertinente.

3.4 Somente será aceita a documentação enviada em um único e-mail e um único arquivo, dentro do limite de data e horário definidos neste Edital.

3.5 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

3.6 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.

3.7 Os Colégios Técnicos da UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos (congestionamento das linhas de transmissão, falhas nos canais de comunicação, etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegitimidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos, etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.

3.8 Caso o candidato submeta mais de um pedido de inscrição, será considerado apenas o último.

3.9 Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.

3.10 Os Colégios Técnicos da UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.

#### **4 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção incluirá as seguintes etapas:

a) Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória): esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.

b) Análise do Currículo Lattes (classificatória), conforme Tabela Curricular (Anexo III).

c) Análise da Videoaula (classificatória): aula filmada (videoaula), em língua portuguesa, com som audível, sem cortes, de 05 a 15 minutos, com uso de slides, aparecendo o rosto do candidato explicando durante todo o tempo. Pontuação máxima 10,0 pontos. A avaliação da videoaula estará subordinada aos critérios indicados nos anexos do presente edital (Anexo VI). O *link* da vídeo aula gravada (*YouTube* ou *Drive*) deve vir no corpo do e-mail e estar salvo como público no *YouTube* ou no *Drive*. A impossibilidade de visualização da videoaula por restrições de configurações pelo candidato implicará nota zero para esta etapa.

#### **5 CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação final do processo de seleção seguirá a ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos na Análise da Videoaula.

5.2 Havendo empate entre dois ou mais candidatos será adotado o critério de desempate pela:

a. Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741/2003.

b. Maior Pontuação considerando a soma dos itens descritos na Tabela Curricular (Anexo III) – Experiência Profissional em EJA-EPT;

c. Maior tempo de exercício na docência em EaD;

d. Maior tempo de exercício na docência no EBTT.

#### **6 RECURSOS**

6.1 A todas as etapas do processo de seleção caberá recurso à Comissão de Seleção, mediante envio de requerimento próprio de interposição de recurso (Anexo VI) para o e-mail: formacaoejaeptufpi2023@gmail.com, conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).

6.2 O recurso se destina a corrigir possíveis equívocos identificados nos atos da Comissão e nos procedimentos do processo de seleção, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, entre outros.

6.3 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e, caso necessário, acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado.

6.4 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.

6.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

#### **7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 O resultado de todas as etapas do processo de seleção, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).

## **8 CONVOCAÇÃO, LOTAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA**

8.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas no presente Edital serão convocados conforme a ordem de classificação.

8.2 A convocação de candidatos do cadastro de reserva ficará condicionada à necessidade do curso durante o período de validade deste Edital, obedecendo estritamente a ordem de classificação.

8.3 A convocação dos candidatos do cadastro de reserva somente poderá acontecer se e quando, dentro do prazo de validade deste Edital, o candidato imediatamente superior na classificação estiver indisponível, independentemente do motivo.

8.4 Durante o prazo de validade deste Edital, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo.

8.5 Em caso de indisponibilidade, por quaisquer motivos, o candidato deverá formalizar sua decisão de não assumir a função para a qual foi convocado.

8.6 Havendo necessidade, o candidato integrante do cadastro de reserva poderá ser convocado, respeitando-se a ordem de classificação, sendo facultado ao candidato aceitar ou não, sem prejuízo de sua colocação na lista de espera original.

## **9 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROJETO EJA INTEGRADA À EPT**

9.1 Entregar, em data, horário e local indicados no ato da convocação, Ficha de Cadastro de Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsa FNDE.

9.2 Não ter pendência junto aos programas/projetos/cursos da UFPI.

## **10 VALOR, QUANTIDADE E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS BOLSAS**

10.1 Atendidas as condições de participação nos programas/projetos/cursos da UFPI, o **Professor Conteudista/Formador** fará jus a bolsas concedidas para atuação em atividades desenvolvidas no âmbito do curso de Formação em Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional.

10.2 O recebimento da bolsa fica condicionado ao cumprimento das obrigações inerentes à função de **Professor Conteudista/Formador**, conforme determinado pelas coordenações gerais dos Colégios Técnicos do Projeto de EJA-EPT.

10.3 O **Professor Conteudista/Formador** que não estiver desempenhando suas atribuições de forma satisfatória junto às coordenações gerais dos Colégios Técnicos do EJA-EPT, poderá ser desvinculado do projeto EJA Integrada à EPT, com a imediata suspensão da bolsa, a qualquer tempo.

10.4 O pagamento da bolsa será feito diretamente aos selecionados por meio de depósito bancário em conta corrente, conforme o Art. 14.º, da Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012, realizados pela FADEX.

10.5 O **Professor Conteudista/Formador** atuante no curso de Formação EJA integrado à EPT dos Colégios Técnicos da UFPI farão jus a uma remuneração conforme ao estabelecido no Art. 15.º, da Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012.

10.6 A cada 15h trabalhadas receberá uma bolsa de **R\$ 2.250,00** sob o qual incidirá os seguintes encargos: INSS, ISS, Imposto de Renda e outros encargos legais incidentes sobre os honorários recebidos por pessoas físicas.

## **11 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR**

11.1 São atribuições do Professor Conteudista/Formador no âmbito do Projeto EJA integrada à EPT junto a UFPI:

a) Participar, junto às coordenações gerais dos Colégios Técnicos do Projeto de EJA-EPT de Formação EJA integrada à EPT, do processo de planejamento e organização didático-pedagógica do curso de formação;

b) Elaborar e disponibilizar para às coordenações gerais dos Colégios Técnicos do Projeto de EJA-EPT, no prazo determinado, o Plano de curso e o Plano de Trabalho com o cronograma de execução das atividades que desempenhará em conformidade com o calendário acadêmico estabelecido para o curso;

c) Familiarizar-se, previamente, da organização didático-pedagógica do curso de formação nas turmas virtuais no AVA-CEAD e Plataforma adotada para o curso, no prazo determinado pelas coordenações gerais dos Colégios Técnicos do Projeto de EJA-EPT, observando orientações, conteúdos, elaborando os materiais de ensino, atividades, tarefas e instrumentos de avaliação da aprendizagem necessários ao desenvolvimento do curso de formação;

d) Orientar e auxiliar os cursistas quanto ao uso das ferramentas tecnológicas e recursos didáticos próprios das turmas virtuais no AVA-CEAD/UFPI ou de outros ambientes virtuais de aprendizagem;

e) Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, em data, horário e local definido pelas coordenações gerais dos Colégios Técnicos do Projeto de EJA-EPT;

f) Compartilhar, por meio de contatos permanentes com as coordenações gerais dos Colégios Técnicos do Projeto de EJA-EPT, as condições de trabalho junto aos cursistas, relatando possíveis dificuldades na mediação do processo de ensino quando se fizer necessário;

g) Mediar, orientar e supervisionar todas as atividades acadêmicas desempenhadas pelos cursistas nas turmas virtuais no AVA-CEAD/UFPI e em outros ambientes virtuais de aprendizagem;

h) Verificar constantemente o andamento das atividades nas turmas virtuais do SIGAA e outros ambientes virtuais de aprendizagem, estimulando a participação dos cursistas e chamando atenção quanto ao cumprimento dos prazos;

i) Realizar correção de atividades e de avaliações da aprendizagem dos cursistas;

j) Proceder, no prazo determinado pelas coordenações gerais dos Colégios Técnicos do Projeto de EJA-EPT, à devolutiva da correção de atividades e avaliações da aprendizagem dos cursistas, realizadas nas turmas virtuais no AVA-CEAD/UFPI e outros ambientes virtuais de aprendizagem;

k) Preencher o diário eletrônico no AVA-CEAD/UFPI, o que inclui, entre outros procedimentos, inserir as notas atribuídas nas atividades e avaliações da aprendizagem dos alunos, conforme calendário acadêmico do curso e/ou no prazo determinado pelas coordenações gerais dos Colégios Técnicos do Projeto de EJA-EPT;

l) Gravar aulas (atividade assíncrona) sobre tópicos gerais e/ou específicos do curso de formação, inserir/publicar o vídeo em plataforma virtual de livre acesso para os alunos e/ou própria das coordenações gerais dos Colégios Técnicos do Projeto de EJA-EPT, e disponibilizar o link na turma virtual do AVA-CEAD/UFPI, no prazo determinado;

m) Ministras aulas sobre tópicos gerais e/ou específicos do curso de formação por meio de webconferências (atividade síncrona), em plataforma virtual de livre acesso para os cursistas e/ou própria das coordenações gerais dos Colégios Técnicos do Projeto de EJA-EPT;

n) Responder instrumentos de avaliação do curso e fornecer informações para elaboração de relatórios e documentos solicitados pelas coordenações gerais dos Colégios Técnicos do Projeto de EJA-EPT.

o) Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos solicitados, no prazo determinado.

p) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância.

q) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino realizadas no curso na modalidade a distância.

r) Elaborar relatórios mensais, no âmbito de suas atribuições como professor conteudista, para encaminhamento às coordenações gerais dos Colégios Técnicos do Projeto de EJA-EPT.

## **12 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

12.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo de seleção, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.

12.2 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo de seleção.

12.3 O presente Edital tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, PI, 03 de maio de 2023.

**RAIMUNDO FALCÃO NETO**

Diretor do CTBJ / UFPI

**RICARDO DE CASTRO RIBEIRO SANTOS**

Diretor do CTF / UFPI

**FRANCISCO EDINALDO PINTO MOUSINHO**

Diretor do CTT / UFPI

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	03/05/2023
Submissão de pedido de inscrição	03/05/2023 a 07/05/2023
Homologação dos Pedidos de inscrições	08/05/2023
Interposição de recurso referente à homologação das inscrições	09/05/2023
Resultado de recurso referente à homologação das inscrições	10/05/2023
Resultado da Videoaula	12/05/2023
Resultado Preliminar	
Interposição de recurso referente ao Resultado Preliminar	
<b>Resultado Final</b>	13/05/2023
Encontro para Capacitação do Professor Conteudista/Formador no âmbito do Projeto EJA integrada à EPT	15/05/2023
Início dos Trabalhos do Professor Conteudista/Formador	17/05/2023



## ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, telefone (WhatsApp) (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, venho requerer inscrição no Processo Seletivo destinado à formação de provimento de vagas e cadastro de reserva de candidatos à função abaixo discriminada para, na condição de Bolsista, atuar junto ao Projeto de Formação em EJA Integrada à EPT da UFPI, nos termos do Edital n.º 01/2023 – SEBTT/UFPI, de 29/04/2023, para a função de **Professor Conteudista/Formador no âmbito do Projeto EJA integrada à EPT** dos Colégios Técnicos vinculados à UFPI.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III - TABELA CURRICULAR**

Itens a serem pontuados		Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima
I	Formação Acadêmica	Graduação/Tecnológico	05	15 pontos (será considerada apenas a maior titulação)
		Especialização	08	
		Mestrado	11	
		Doutorado	15	
II	Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou à distância (mínima de 40 horas).		03 pontos para cada 40 horas de treinamento	15 pontos
III	Experiência em atividade de Magistério no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.		0,25 por mês de ensino	10 pontos
IV	Experiência em atividade de Magistério Superior.		0,25 por mês de ensino	10 pontos
IV	Experiência em cargos ou funções que estejam relacionados à atividade de capacitação pretendida.		0,5 pontos por mês de experiência	15 pontos
V	Experiência em atividades de tutoria em curso semipresencial ou a distância.		0,25 pontos por mês de experiência	10 pontos
Total				

#### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, SIAPE: \_\_\_\_\_, declaro, junto ao Projeto EJA Integrada à EPT da UFPI, ter disponibilidade de, pelo menos, 20 horas semanais para desempenho das atividades inerentes à função pleiteada, além de capacidade técnica referente ao acompanhamento do processo ensino-aprendizagem na modalidade de educação a distância e demais atribuições próprias do cargo de **Professor Conteudista/Formador no âmbito do Projeto EJA integrada à EPT** dos Colégios Técnicos vinculados à UFPI, o que inclui participar de reuniões administrativas e pedagógicas, acompanhar e/ou avaliar atividades acadêmicas, entre outras incumbências presentes no Edital n.º 01, de 29/04/2023, de acordo com cronograma de trabalho estabelecido pelas coordenações gerais dos Colégios Técnicos do Projeto de EJA-EPT a qual estiver vinculado, respeitando as normas regimentais da UFPI e preceitos legais pertinentes em geral.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos  
apresentados no Processo de Seleção destinado à Processo Seletivo destinado à formação de  
provimento de vagas e cadastro de reserva de candidatos à função de **Professor  
Conteudista/Formador no âmbito do Projeto EJA integrada à EPT** dos Colégios Técnicos vinculados  
à UFPI para, na condição de Bolsista, atuar junto ao curso de Formação em EJA Integrada à EPT da  
UFPI, nos termos do Edital n.º 01/2023 – SEBTT/UFPI, de 29/04/2023, estando ciente de que a  
informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou  
em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois  
anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO**

Candidato (a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Função pleiteada: \_\_\_\_\_

**ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Homologação das inscrições \_\_\_\_\_

Resultado preliminar \_\_\_\_\_

**ARGUMENTAÇÃO**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

## ANEXO VII – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA VIDEOAULA

Item	Critérios	Nota	Situação Previos obtido
01	<b>Domínio do conteúdo:</b> desenvoltura/segurança com o conteúdo da disciplina.	3,5	
02	<b>Didática, apresentação e aprofundamento:</b> introdução, explicação coerente, compreensível e agradável; exploração e implicações práticas.	3,5	
03	<b>Comunicação visual e qualidade técnica:</b> atratividade, criatividade, porte, qualidade de imagem/visibilidade e som.	3,0	
<b>TOTAL</b>		10,0	

**REGRAS para a videoaula:** Aula filmada (videoaula), em língua portuguesa, com som audível, sem cortes, de 05 a 15 minutos, com uso de slides, aparecendo o rosto do candidato explicando durante todo o tempo. **Logo no início da Aula filmada (videoaula) informe entre os temas específicos abaixo**, qual você escolheu para a videoaula.

1. Fundamentos e marcos legais da EPT integrada à EJA;
2. Sujeitos da educação de Jovens e Adultos;
3. Andragogia como fundamento e instrumento de educação de pessoas adultas;
4. Avaliação da Aprendizagem aplicada à EPT integrada à EJA;
5. Didática aplicada à EPT integrada à EJA;
6. Metodologias e estratégias de ensino aplicada à EPT integrada à EJA;
7. Tecnologias Educacionais aplicadas à EPT integrada à EJA;
8. Educação de pessoas com deficiência;
9. Dificuldades/Distúrbios de Aprendizagem específicas: (dislexia, dislalia, disgrafia, disortografia e discalculia);
10. Transtornos da Aprendizagem (TDAH, TEA e TOD);
11. Evasão escolar na EJA. Diretrizes para o desenvolvimento da estratégia busca ativa;
12. Atendimento educacional especializado no contexto da EJA;
13. Práticas Pedagógicas na Educação Profissional Integrada à EJA;
14. Produção de Material Didático;
15. Vivências com estudantes da EJA: portfólios/diários como avaliação diferenciada;
16. A construção do conhecimento na perspectiva sócio-histórica;
17. O currículo de EJA;
18. Letramento e Inclusão Social;
19. Avanços, desafios e retrocessos no Campo da EJA no Brasil.